



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**

L I D O  
Em, 11/09/19  
*Jorge Vianna*  
Secretaria Legislativa

IND 2311/2019

**INDICAÇÃO Nº 2311/2019**  
**(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)**

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a Construção de ondulações transversais nas quadras: QN 108 Conjunto 01 e QR 303 Conjuntos 07 e 12 / quadra de esportes - Samambaia Sul; no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de ondulações transversais nas quadras: QN 108 Conjunto 01 e QR 303 Conjuntos 07 e 12 / quadra de esportes - Samambaia Sul; no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores das referentes quadras. Cabe ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, no que se refere a mobilidade urbana, para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Neste sentido, faz se necessário o quanto antes a imediata execução das medidas para a construção de ondulações transversais, o que trará mais segurança e mobilidade para os condutores de veículos e pedestres, vale ressaltar que já existe autorização dada pelo Detran conforme documento anexo.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, de mobilidade e segurança, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

*Jorge Vianna*  
**JORGE VIANNA**

Deputado Distrital / PODEMOS-DF

Setor Protocolo Legislativo

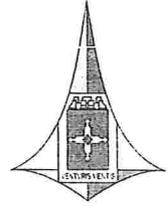
IND Nº 2311 / 2019

Folha Nº 01 *JV*

SECRETARIA LEGISLATIVA 10522019 16150  
*Marcos Vinícius*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA  
NÚCLEO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES



**- AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS -**

AUTORIZAÇÃO Nº: **05 / 2019.**

RESPONSÁVEL: **Administração Regional de Samambaia.**

LOCAL(IS): **QN 108 Conjunto 01 - Samambaia Sul;  
QR 303 Conjuntos 07 e 12 / Quadra de Esportes - Samambaia Sul;**

QUANTIDADE: **06 (seis) Ondulações Tipo B.**

REFERÊNCIA(S): **Processos SEI Nº 00055-00167699/2018-15 e 00142-00004456/2018-34.**

OBSERVAÇÕES: .....

1) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ter as seguintes dimensões:

a) **TIPO A:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 3,70m

Altura: até 10 centímetros.

b) **TIPO B:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 1,50m.

Altura: máximo de 8 centímetros.

2) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ser construída(as) em etapas sucessivas de meia em meia pista, de modo a não interromper o tráfego, e apenas no(s) local(is) indicados e aprovados pelo DETRAN/DF.

3) – Ao término da construção, o interessado deverá pintar a(s) ondulação(ões) com marcas oblíquas com largura mínima de 0,25 m pintadas na cor amarela, espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o obstáculo admitindo-se, também, a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, com faixas alternadas em amarelo e preto (tinta refletiva), comunicando em seguida ao DETRAN/DF, (3905-5964 ou 3905-5970) para que se processe a implantação de sinalização vertical. (I – Placa com o Sinal R-19 - “Velocidade Máxima Permitida”, regulamentando a velocidade em **30 km/h**, quando se utilizar a ondulação **TIPO A**, em **20 km/h**, quando se utilizar a ondulação transversal **TIPO B**. II - Placas de Advertência “Saliência ou Lombada”, A-18, instaladas antes e junto ao dispositivo).

4) – Todas as recomendações acima devem ser efetivadas sob pena de anulação da presente autorização.

5) – Caso venha a ser constatado o não cumprimento destas exigências, a presente autorização perderá seu efeito e o obstáculo será demolido.

Brasília-DF, 29 / 01 / 2019.

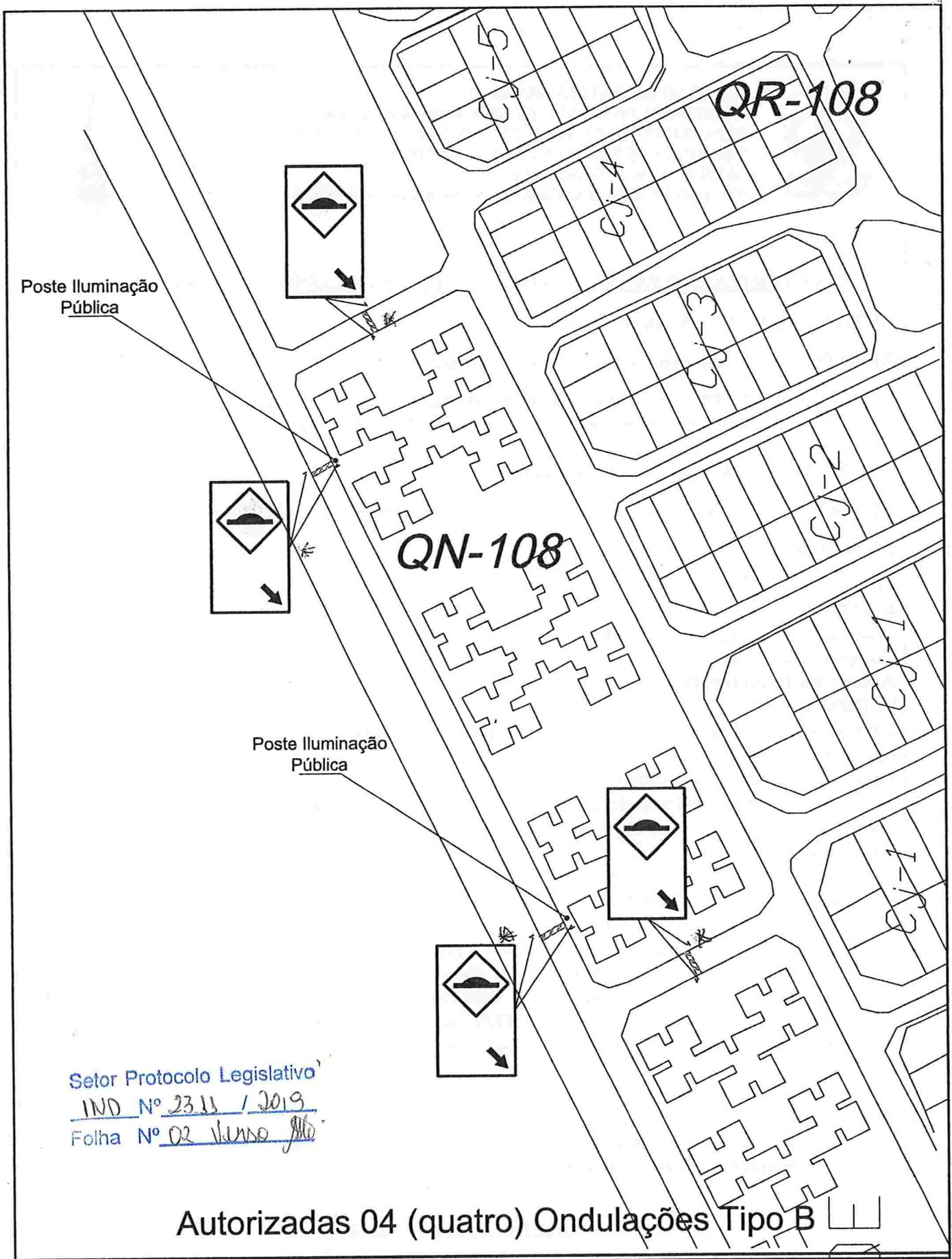
Claudio Wilson da Silva  
Chefe do NUSPA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2311 / 2019

Folha Nº 02

E-mail: engenhariadetrandf@gmail.com



Setor Protocolo Legislativo  
 IND N° 2313 / 2019  
 Folha N° 02 verso

Autorizadas 04 (quatro) Ondulações Tipo B

	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>					NUSPA  PRANCHA  <b>1/2</b>
	GERÊNCIA DE ENGENHARIA					
	ASSUNTO <b>Autorização Para Construção de Ondulações Transversais N° 05/2019</b>					
LOCAL <b>QN 108 Conjunto 01 - Samambaia Sul</b>						
<b>GDF</b>	COORD. Claudio	DESENHO Claudio	LEVANT. Claudio	ESCALA S/E	DATA 11/01/2019	

02 Ondulações Irregulares  
a Serem Retiradas

QR-303

Cj-7

Cj-12

Autorizadas 02 (duas) Ondulações Tipo B



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

NUSPA

ASSUNTO

Autorização Para Construção de Ondulações Transversais Nº 05/2019

PRANCHA

LOCAL

QR 303 Conjuntos 07 e 12 / Quadra de Esportes - Samambaia Sul

2/2

GDF

COORD.

Claudio

DESENHO

Claudio

LEVANT.

Claudio

ESCALA

S/E

DATA

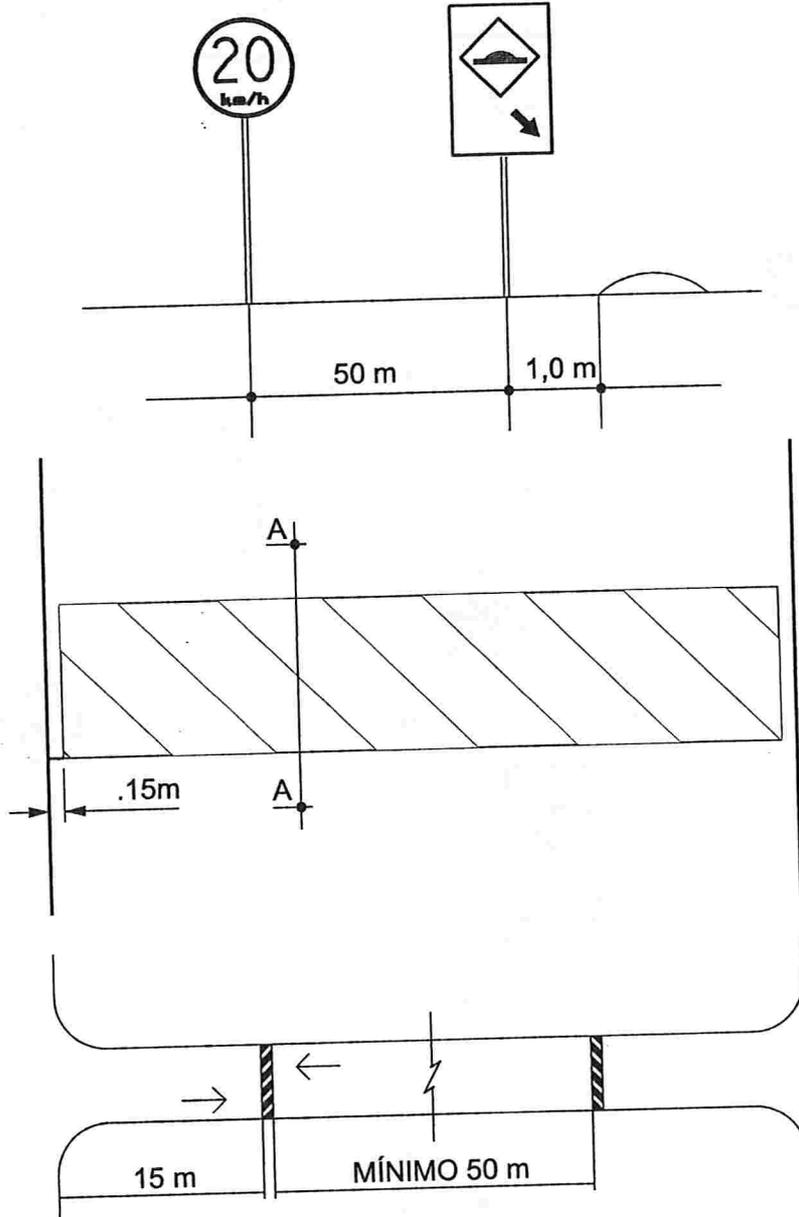
29/01/2019

Sector: Protocolo Legislativo

IND. Nº 2311 / 2019

Folha Nº 03

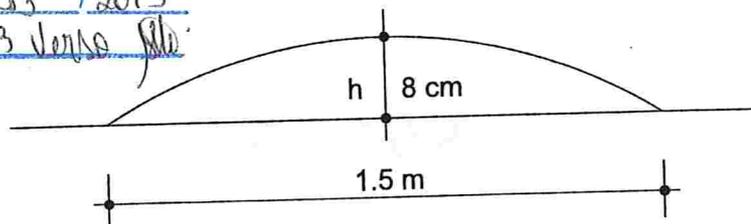
# ONDULAÇÃO TIPO B



Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2311 / 2015

Folha Nº 03 verso



CORTE- A A

## DIVISÃO DE ENGENHARIA - NUGEO

FOLHA Nº		ASSUNTO: ONDULAÇÃO TIPO B		
		LOCAL:		
DES. GUILHERME	PROJ.	COORD.	ESCALA: S/E	DATA: 28/06/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 09/09/2019 14:22

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2311 / 2019  
Folha Nº 04 *JD*